

ALTERAR ASSUNTO NO
SIGTCO É APÓS ASSINATURA E
PUBLICAR E CADASTRAR
O DESPACHO.

AT
wef.

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2005-0.320.709-4

Em 28/08/14 (a)

AUTOS: Processo nº 2005-0.320.709-4.
INTERESSADO: AMÉRICO CORREIA ALTEMIO JÚNIOR.
LOCAL: Rua Angatuma, nº 653.
SQL: 049.093.0040-0
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

DESPACHO/CEUSO/164/2014

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 549ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da Lei nº 13.885/04 e Decreto nº 45.817/05;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SERVIN-G para as providências subsequentes.

28/agosto/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Claudio de Campos, Paulo Sergio Riso Alcântara, João Arioaldo D'Amaro, Manoel Correia de Almeida e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/392/14/rn